



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.147/72.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Coordenadoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 5.290,44 suplementar às seguintes verbas do orçamento de 1972:

82 3230 82 - Transferências Correntes
(Inativas)..... Cr\$ 290,44
81 3270 81 - Previdência Social.. Cr\$5.000,00

Artigo 2º) - Para cobrir o crédito suplementar aberto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a verba:

30 3111 05 - Despesas Correntes
(Pessoal Civil)..... Cr\$5.290,44

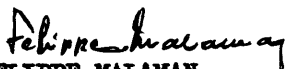
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 1.972.


MR. LAURO FOSSATI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secretário da P.M.